LEI nº1469/2022 de 5 de maio de 2022.

Abre um crédito especial no valor de R$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e um real), para custear despesas não previstas no orçamento.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e um reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 02 10 301 0165 1.007 010 44 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 249.321,00

Projeto/Atividade:1 007 Incremento PAB

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, a transferência via Fundo Nacional da Saúde, através da Portaria nº 2954/2021 através de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Federal Bibo Nunes.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 5 de maio de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento